



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Ato da Câmara Municipal  
Em: 15/02/2023

**PORTARIA Nº 2.846, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA - STR - 001/2013, VERSÃO 008, QUE DISCIPLINA, ORIENTA E PADRONIZA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES AO USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E INDENIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULO PRÓPRIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA- CMNV.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa – STR - 001/2013, versão 008, que disciplina, orienta e padroniza os critérios e procedimentos referentes ao uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais e indenização de combustível de veículo próprio, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia - CMNV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de fevereiro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Presidente